

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ - SP

AV. JOSÉ ZANCANER, 312 - CEP 15.870.000 - CGC - 45.124.344/0001-40 TEL. (017) 564.10.21 - FAX 564.12.24

LEI Nº 1.882

"Dispõe sobre a criação de um Cargo de Fisioterapeuta".

Elio Busnardo, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 08 de Setembro de 1.998, conforme autógrafo nº 035/98;

Artigo 1° - Fica criado 01 (um) CARGO DE FISIOTERAPEUTA, de provimento em COMISSÃO, referência 10, que passa a fazer parte integrante do QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ.-

Artigo 2° - As atribuições do cargo especificado no artigo 1° da presente lei, serão fixadas através de Decreto do Executivo dentro do prazo de 60 (sessenta) dias.-

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Paço Municipal, 10 de Setembro de 1.998.-Publique-se.-Cumpra-se.-

ELIO BUSNARDO

Prefeito Municipal

JAMIL SERON

Diretor de Secretaria